



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA nº 046/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES, com sede na Praça Ismael Gouveia, nº. 270 - Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.608.720/0001-62, representado neste ato pela Secretária Executiva Municipal de Educação, Sra. ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES:

Considerando a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM A GRAVAÇÃO DAS IMAGENS EM FORMATO PDF OU TIFF, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300 DPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES.**

Considerando a escolha da empresa **ADRIANO E DA SILVA, CNPJ 09.437.089/0001-22**, com sede na Rua dos Japoneses, 346, Bairro Parque 10 de novembro, Manaus/AM, CEP: 69.054-650, pelo valor global de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

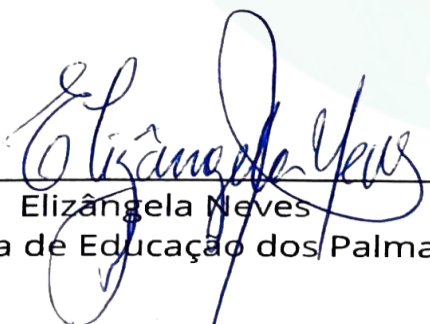
Prazo de Execução: 03 (três) meses.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **ADRIANO E DA SILVA, CNPJ 09.437.089/0001-22**, pelo valor global de **R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, para executar o serviço de **GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM A GRAVAÇÃO DAS IMAGENS EM FORMATO PDF OU TIFF, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300 DPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES.** Determino que o Setor Administrativo da Unidade realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Palmares, 14 de novembro de 2025.


Elizângela Neves
Secretária de Educação dos Palmares

 educacao@palmares.pe.gov.br